



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 28 de Março de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:006 Edição: nº1277



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE ANAURILANDIA  
CAMARA DE ANAURILANDIA MS  
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
Dezembro/2021

Exercício: 2021

009 - CAMARA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA

#### RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
<b>Receitas Correntes (I)</b>				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
Receita de Contribuições				
Receita Patrimonial				
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes				
Outras Receitas Correntes				
<b>Receitas de Capital (II)</b>				
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>				
<b>Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)</b>				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>				



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 28 de Março de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:006 Edição: nº1277



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA  
CAMARA DE ANAURILÂNDIA MS  
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
Dezembro/2021

Exercício: 2021

009 - CAMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

#### RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Déficit (VI)	2.074.280,00	2.074.280,00	2.024.384,36	-49.895,64
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>2.074.280,00</b>	<b>2.074.280,00</b>	<b>2.024.384,36</b>	

#### Saldos de Exercícios Anteriores

Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores  
Superávit Financeiro  
Reabertura de Créditos Adicionais

#### DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
<b>Despesas Correntes (VIII)</b>	<b>2.072.122,00</b>	<b>2.037.182,87</b>	<b>1.991.032,46</b>	<b>1.991.032,46</b>	<b>1.991.032,46</b>	<b>46.150,41</b>
Pessoal e Encargos Sociais	1.311.359,00	1.485.874,78	1.463.979,53	1.463.979,53	1.463.979,53	21.895,25
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	760.763,00	551.308,09	527.052,93	527.052,93	527.052,93	24.255,16
<b>Despesas de Capital (IX)</b>	<b>2.158,00</b>	<b>37.097,13</b>	<b>33.351,90</b>	<b>33.351,90</b>	<b>33.351,90</b>	<b>3.745,23</b>
Investimentos	2.158,00	37.097,13	33.351,90	33.351,90	33.351,90	3.745,23
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
<b>Reserva de Contingência (X)</b>						
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)</b>	<b>2.074.280,00</b>	<b>2.074.280,00</b>	<b>2.024.384,36</b>	<b>2.024.384,36</b>	<b>2.024.384,36</b>	<b>49.895,64</b>



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 28 de Março de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:006 Edição: nº1277

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA					
	CAMARA DE ANAURILÂNDIA MS					
	Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07					
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>						
Dezembro/2021						
Exercício: 2021						

009 - CAMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
<b>Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)</b>						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)</b>	<b>2.074.280,00</b>	<b>2.074.280,00</b>	<b>2.024.384,36</b>	<b>2.024.384,36</b>	<b>2.024.384,36</b>	<b>49.895,64</b>
Superávit (XIII)						
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>2.074.280,00</b>	<b>2.074.280,00</b>	<b>2.024.384,36</b>	<b>2.024.384,36</b>	<b>2.024.384,36</b>	<b>49.895,64</b>
Reserva do RPPS						



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 28 de Março de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:006 Edição: nº1277



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA  
CAMARA DE ANAURILÂNDIA MS  
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
Dezembro/2021

Exercício: 2021

009 - CAMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

#### EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
<b>Despesas Correntes</b>						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
<b>Despesas de Capital</b>						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
<b>TOTAL</b>						



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 28 de Março de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:006 Edição: nº1277



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA  
CAMARA DE ANAURILÂNDIA MS  
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
Dezembro/2021

Exercício: 2021

009 - CAMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

#### EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
<b>Despesas Correntes</b>					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
<b>Despesas de Capital</b>					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
<b>TOTAL</b>					

\_\_\_\_\_  
JORGE SOARES SANTANA  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
ELVIS DA SILVA LOPES  
CONTADOR



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 28 de Março de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:006 Edição: nº1277



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE ANAURILANDIA  
CAMARA DE ANAURILANDIA MS  
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)  
**BALANÇO FINANCEIRO**  
Dezembro/2021

009 - CAMARA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA

Exercício: 2021

#### INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Ordinária</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Vinculada</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>		<b>2.116.944,36</b>	<b>1.817.802,30</b>
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		2.116.944,36	1.817.802,30
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>		<b>375.440,88</b>	<b>382.947,87</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		375.440,88	382.947,87
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>		<b>2.492.385,24</b>	<b>2.200.750,17</b>



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 28 de Março de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:006 Edição: nº1277



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE ANAURILANDIA  
CAMARA DE ANAURILANDIA MS  
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)  
**BALANÇO FINANCEIRO**  
Dezembro/2021

009 - CAMARA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA

Exercício: 2021

#### DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>		<b>2.024.384,36</b>	<b>1.809.060,54</b>
<b>Ordinária</b>		<b>2.024.384,36</b>	<b>1.809.060,54</b>
<b>Vinculada</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>		<b>92.560,00</b>	<b>8.741,76</b>
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		92.560,00	8.741,76
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>		<b>375.440,88</b>	<b>382.947,87</b>
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		375.440,88	382.947,87
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
<b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>		<b>2.492.385,24</b>	<b>2.200.750,17</b>

\*Nota Explicativa:

JORGE SOARES SANTANA

PRESIDENTE

ELVIS DA SILVA LOPES

CONTADOR



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 28 de Março de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:006 Edição: nº1277



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA  
**CAMARA DE ANAURILÂNDIA MS**  
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Dezembro/2021

009 - CAMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

Data de Emissão: 22/3/2022

ATIVO	Nota	Exercício: 2021	
		Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ativo Circulante</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Créditos a Curto Prazo			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			
Estoques			
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			
VPD Pagas Antecipadamente			
<i>Total do Ativo Circulante</i>			
<b>Ativo Não Circulante</b>			
Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo Prazo			
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos			
Imobilizado		205.703,60	189.652,36
Intangível			
Diferido			
<i>Total do Ativo Não Circulante</i>		205.703,60	189.652,36
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>205.703,60</b>	<b>189.652,36</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
<b>Passivo Circulante</b>			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo			
Obrigações Fiscais a Curto Prazo			
Obrigações de Repartições a Outros Entes			
Provisões a Curto Prazo			
Demais Obrigações a Curto Prazo			
<i>Total do Passivo Circulante</i>			
<b>Passivo Não Circulante</b>			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo			
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
Provisões a Longo Prazo			
Demais Obrigações a Longo Prazo			
Resultado Diferido			
<i>Total do Passivo Não Circulante</i>			
<b>Patrimônio Líquido</b>			





# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 28 de Março de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:006 Edição: nº1277



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA  
**CAMARA DE ANAURILÂNDIA MS**  
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Dezembro/2021

009 - CAMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

Data de Emissão: 22/3/2022

Patrimônio Social e Capital Social

Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital

Reservas de Capital

Ajustes de Avaliação Patrimonial

Reservas de Lucros

Demais Reservas

Resultados Acumulados

205.703,60

189.652,36

(-) Ações / Cotas em Tesouraria

*Total do Patrimônio Líquido*

205.703,60

189.652,36

**TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

205.703,60

189.652,36



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 28 de Março de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:006 Edição: nº1277

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA

#### CAMARA DE ANAURILÂNDIA MS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

#### BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2021



009 - CAMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

Data de Emissão: 22/3/2022

#### QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

	Exercício: 2021	
Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>		
Ativo Financeiro		
Ativo Permanente	205.703,60	189.652,36
<i>Total do Ativo</i>	205.703,60	189.652,36
<b>PASSIVO (II)</b>		
Passivo Financeiro		
Passivo Permanente		
<i>Total do Passivo</i>		
<b>Saldo Patrimonial (I - II)</b>	205.703,60	189.652,36

#### QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

	Exercício: 2021	
Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>		
Garantia e Contra garantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
<i>Total dos Atos Potenciais Ativos</i>		
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>		
Garantia e Contra garantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações Contratuais		
Outros atos potenciais passivos		
<i>Total dos Atos Potenciais Passivos</i>		
<i>Total das Fontes de Recursos</i>		

\*Nota Explicativa:

JORGE SOARES SANTANA  
PRESIDENTE

ELVIS DA SILVA LOPES  
CONTADOR



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 28 de Março de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:006 Edição: nº1277

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE ANAURILANDIA CAMARA DE ANAURILANDIA MS Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 <b>DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b> Dezembro/2021
--	--

009 - CAMARA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA

Modelo Sintético

#### QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

Exercício: 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	2.116.944,36	1.817.802,30
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
<i>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</i>		<u>2.116.944,36</u>	<u>1.817.802,30</u>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>			
Pessoal e Encargos	VIII	1.463.979,53	1.378.031,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	544.353,59	545.603,32
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	92.560,00	8.741,76
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	0,00	0,00
<i>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</i>		<u>2.100.893,12</u>	<u>1.932.376,08</u>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)</b>		<u>16.051,24</u>	<u>-114.573,78</u>

#### QUADROS ANEXOS

##### Anexo I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>			
<u>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</u>			
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
		<u>0,00</u>	<u>0,00</u>

##### Anexo II - Contribuições

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>			
<u>Contribuições</u>			
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
		<u>0,00</u>	<u>0,00</u>



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 28 de Março de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:006 Edição: nº1277

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE ANAURILANDIA CAMARA DE ANAURILANDIA MS Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 <b>DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b> Dezembro/2021
--	--

009 - CAMARA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA

Modelo Sintético

Exercício: 2021

#### Anexo III - Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		
<u>Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos</u>		
	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>

#### Anexo IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		
<u>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</u>		
	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>

#### Anexo V - Transferências e Delegações Recebidas

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		
<u>Transferências e Delegações Recebidas</u>		
	2.116.944,36	1.817.802,30
Transferências Intra Governamentais	0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
	<u>2.116.944,36</u>	<u>1.817.802,30</u>

#### Anexo VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		
<u>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</u>		
	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 28 de Março de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:006 Edição: nº1277

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE ANAURILANDIA CAMARA DE ANAURILANDIA MS Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 <b>DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b> Dezembro/2021
--	--

009 - CAMARA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA

Modelo Sintético

		<b>Exercício: 2021</b>
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>

#### Anexo VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		
<b><u>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</u></b>		
VPA a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>

#### Anexo VIII - Pessoal e Encargos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
<b><u>Pessoal e Encargos</u></b>		
Remuneração a Pessoal	1.195.001,78	1.173.069,23
Encargos Patronais	268.977,75	204.961,77
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
	<u>1.463.979,53</u>	<u>1.378.031,00</u>

#### Anexo IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
<b><u>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</u></b>		
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>

#### Anexo X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
<b><u>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</u></b>		
Uso de Material de Consumo	54.834,16	27.279,76
Serviços	472.218,77	389.357,78
Depreciação, Amortização e Exaustão	17.300,66	128.965,78
	<u>544.353,59</u>	<u>545.603,32</u>



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 28 de Março de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:006 Edição: nº1277

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE ANAURILANDIA CAMARA DE ANAURILANDIA MS Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 <b>DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b> Dezembro/2021
--	--

009 - CAMARA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA

Modelo Sintético

Exercício: 2021

#### Anexo XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
<u>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</u>		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>

#### Anexo XII - Transferências e Delegações Concedidas

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
<u>Transferências e Delegações Concedidas</u>		
Transferências Intra Governamentais	92.560,00	8.741,76
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
	<u>92.560,00</u>	<u>8.741,76</u>

#### Anexo XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
<u>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</u>		
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>

#### Anexo XIV - Tributárias

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
<u>Tributárias</u>		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 28 de Março de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:006 Edição: nº1277

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE ANAURILANDIA

CAMARA DE ANAURILANDIA MS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Dezembro/2021



009 - CAMARA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA

Modelo Sintético

**Exercício: 2021**

#### Anexo XV - Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>			
<b><u>Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados</u></b>			
Custo de Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados		0,00	0,00
		<u>0,00</u>	<u>0,00</u>

#### Anexo XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>			
<b><u>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</u></b>			
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
		<u>0,00</u>	<u>0,00</u>

JORGE SOARES SANTANA  
PRESIDENTE

ELVIS DA SILVA LOPES  
CONTADOR



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 28 de Março de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:006 Edição: nº1277

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CAMARA DE ANAURILANDIA - MS

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

EXERCÍCIO DE 2021

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e) )
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
PASSIVO FINANCEIRO						
DEPOSITOS						
I.N.S.S. - CAMARA	0,00	117.257,94	0,00	117.257,94	0,00	0,00
I.S.S.Q.N.-IMPOSTO SOBRE SERV.DE QUALQUER NATUREZA	0,00	295,60	0,00	295,60	0,00	0,00
I.R.R.F.-SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	57.739,81	0,00	57.739,81	0,00	0,00
SALARIO FAMILIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	6.179,29	0,00	6.179,29	0,00	0,00
CDC - CAIXA ECONOMICA	0,00	70.903,54	0,00	70.903,54	0,00	0,00
CDC - SICREDI	0,00	96.582,68	0,00	96.582,68	0,00	0,00
FENALEGS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SINCARD	0,00	26.482,02	0,00	26.482,02	0,00	0,00
Subtotal:	0,00	375.440,88	0,00	375.440,88	0,00	0,00
Subtotal:	0,00	375.440,88	0,00	375.440,88	0,00	0,00
TOTAL	0,00	375.440,88		375.440,88	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	TOTAL (b+c)	375.440,88	TOTAL (d+e)	375.440,88	0,00

JORGE SOARES SANTANA  
PRESIDENTE

ELVIS DA SILVA LOPES  
CRC/MS 009681/0-5





# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 28 de Março de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:006 Edição: nº1277



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANAURILANDIA  
CAMARA DE ANAURILANDIA MS  
CNPJ: 15.487.960/0001.03  
Avenida Brasil - 0001161 - Centro  
Telefone: (067)3445-1730

009 - CAMARA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA  
Dezembro/2021

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
<b>Ingressos</b>		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades		
Outras Receitas Derivadas e Originárias		
Transferências correntes recebidas	2.116.944,36	1.817.802,30
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	375.440,88	382.947,87
<b>Desembolsos</b>		
Pessoal e demais despesas	1.991.032,46	1.794.668,54
Juros e encargos da dívida		
Transferências concedidas	92.560,00	8.741,76
Outros desembolsos operacionais	375.440,88	382.947,87
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(I)	33.351,90	14.392,00
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
<b>Ingressos</b>		
Alienação de bens		
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		
Outros ingressos de investimentos		
<b>Desembolsos</b>		
Aquisição de ativo não circulante	33.351,90	14.392,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 28 de Março de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:006 Edição: nº1277



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA  
CAMARA DE ANAURILÂNDIA MS  
CNPJ: 15.487.960/0001.03  
Avenida Brasil - 0001161 - Centro  
Telefone: (067)3445-1730

009 - CAMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

#### DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA Dezembro/2021

Outros desembolsos de investimentos Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	-33.351,90	-14.392,00
--	------------	------------

#### FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

##### Ingressos

- Operações de crédito
- Integralização do capital social de empresas dependentes
- Outros ingressos de financiamentos

##### Desembolsos

- Amortização/Refinanciamento da dívida
  - Outros desembolsos de financiamentos
- |   |  |  |
|---|--|--|
| Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III) |  |  |
|---|--|--|

#### GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)

- Caixa e Equivalente de caixa inicial
- Caixa e Equivalente de caixa final

#### QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>
<b>Transferências correntes recebidas</b>		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	2.116.944,36	1.817.802,30
Outras transferências recebidas		
Total das Transferências Recebidas	2.116.944,36	1.817.802,30
<b>Transferências concedidas</b>		
Intergovernamentais		



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 28 de Março de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:006 Edição: nº1277



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA  
CAMARA DE ANAURILÂNDIA MS  
CNPJ: 15.487.960/0001.03  
Avenida Brasil - 0001161 - Centro  
Telefone: (067)3445-1730

009 - CAMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**  
Dezembro/2021

a União		
a Estados e Distrito Federal		
a Municípios		
a Consórcios Públicos		
Intragovernamentais	92.560,00	8.741,76
Outras transferências concedidas		
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>92.560,00</b>	<b>8.741,76</b>

**QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**

	<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>
Legislativa	1.991.032,46	1.794.668,54
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 28 de Março de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:006 Edição: nº1277



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANAURILANDIA  
CAMARA DE ANAURILANDIA MS  
CNPJ: 15.487.960/0001.03  
Avenida Brasil - 0001161 - Centro  
Telefone: (067)3445-1730

009 - CAMARA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA  
Dezembro/2021

Organização Agrária  
Indústria  
Comércio e Serviços  
Comunicações  
Energia  
Transporte  
Desporto e Lazer  
Encargos Especiais

Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função

1.991.032,46

1.794.668,54

#### QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		

JORGE SOARES SANTANA  
PRESIDENTE

ELVIS DA SILVA LOPES  
CONTADOR



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Segunda-feira 28 de Março de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:006 Edição: nº1277



## Estado do Mato Grosso do Sul Câmara Municipal de Anaurilândia

**REPUBLICAÇÃO:** Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial do Município de Anaurilândia/MS - Edição nº 1271, de 18 de março de 2022, páginas 02/03.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2022 – PUBLICAÇÃO DE INSCRITOS**

1. **A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS**, em observância a Lei Federal 8666/93 e 12.232/2010, faz saber que atenderam ao Edital de Chamamento Público 001/2022, visando o preenchimento de vagas da subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas na licitação, TOMADA DE PREÇOS 001/2022, do tipo "Técnica e Preço" para Contratação de Agência de Propaganda e Publicidade, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Anaurilândia/MS, os seguintes candidatos:

#### **1.1. RELAÇÃO DE INSCRITOS:**

**OLAIR ALVES NOGUEIRA – CPF Nº 063.968.648-60**

**LEILA ADELAIDE FERREIRA – CPF Nº 327.050.638-46**

**PATRÍCIA LUCIANA PAULINO ACUNHA – CPF Nº 014.859.941-95**

**PAULO CÉSAR YULE GUENKA – CPF Nº 199.754.901-82**

**NEIDE RODRIGUES FERREIRA – CPF Nº 489.746.151-72**

**JOÃO MARIA DE JESUS MEDEIROS – CPF Nº 110.714.191-53**

Os inscritos não possuem vínculos com o órgão ou a entidade responsável pela licitação, possuindo os mesmos, formação ou conhecimento na área de Comunicação, Publicidade ou Marketing, conforme estabelece a Legislação Vigente.

Av. Brasil, 1161 – Centro – Fone (67) 3445-1102 – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS

E-mail: [secretaria\\_camara@hotmail.com](mailto:secretaria_camara@hotmail.com)



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Segunda-feira 28 de Março de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:006 Edição: nº1277



Estado do Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Anaurilândia

## 2. SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1. A Subcomissão técnica será constituída por três membros dentre os relacionados na lista constante no Item 1.1, sendo que, no mínimo, 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Câmara Municipal de Anaurilândia/MS.

2.2. O sorteio dos inscritos se dará no dia **08 de abril de 2022, às 09:00h**, em Sessão Pública, junto a Comissão Permanente de Licitação, na Câmara Municipal de Anaurilândia/MS, conforme § 4º do art. 10 da Lei Federal 12.232/2010.

2.3. Fica aberto o prazo até 48 (quarenta e oito) horas antes do sorteio, para qualquer interessado impugnar a pessoa constante da relação publicada, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, em atendimento ao § 5º do art. 10 da Lei Federal 12.232/2010.

2.4. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

2.5. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado.

Anaurilândia/MS, 25 de março de 2022.

**JAMILE APARECIDA BASILIO**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Av. Brasil, 1161 – Centro – Fone (67) 3445-1102 – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS  
E-mail: [secretaria\\_camara@hotmail.com](mailto:secretaria_camara@hotmail.com)



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Segunda-feira 28 de Março de 2022

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:006 Edição: nº1277



Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS (CMSA)  
Decreto Municipal nº 1607/2020  
Diário Oficial nº 967 16 de Dezembro de 2020  
Mesa Diretora 2020 / 2023



Resolução CMSA nº 003/2022

*O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia, em sua Reunião ordinária, realizada no dia 24 de março de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições pela Lei nº 698/2017 de 15 de dezembro de 2017 e Decreto nº 1607/2020 de 14 de dezembro de 2020.*

Resolve:

Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia.

Anaurilândia/MS, 24 de março de 2022.

Priscilla Barbosa Barcelos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

## REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### CAPÍTULO I

#### DA FINALIDADE E DAS COMPETÊNCIAS

#### SEÇÃO I

Da finalidade

Rua Dom Pedro II; Nº 847; Centro  
Anaurilândia – MS / CEP: 79770 000 / ☎ 67 3445 1717 / 2120



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Segunda-feira 28 de Março de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:006 Edição: nº1277



Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS (CMSA)  
Decreto Municipal nº 1607/2020  
Diário Oficial nº 967 16 de Dezembro de 2020  
Mesa Diretora 2020 / 2023



**Art. 1º** O Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia (CMS / Anaurilândia /MS) é um órgão colegiado, paritário, de caráter permanente e deliberativo, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde, criado pela Lei n.º 256, de 05 de fevereiro de 1997, modificada pela Lei n.º 698, de 15 de dezembro de 2017, e tem por finalidade a atuação na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde no Município de Anaurilândia/ MS, inclusive nos seus aspectos financeiros e econômicos.

## SEÇÃO II

Das competências

**Art. 2º** Ao Conselho Municipal de Saúde compete:

**I** - atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política municipal de saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos, e financeiros e propor estratégias para sua aplicação aos setores públicos e privados;

**II** - estabelecer critérios e diretrizes para a implementação do controle social no Sistema Único de Saúde/SUS e seus respectivos Regimentos Internos nas esferas Municipal, Distritais e Locais;

**III** - propor a adoção de critérios que definam qualidade e resolutividade, verificando o processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos no Sistema Único de Saúde/SUS;

**IV** - propor medidas para o aperfeiçoamento da organização e do funcionamento do Sistema Único de Saúde/SUS;

**V** - examinar propostas e denúncias, responder a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e serviços de saúde e apreciar recursos a respeito de deliberações do próprio Conselho, dos Conselhos Distritais e dos Conselhos Locais de Saúde;

**VI** - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde, explicitando os critérios definidos para tal;

**VII** - organizar um sistema de registro e encaminhamento das sugestões e denúncias no Sistema Único de Saúde - SUS, aos órgãos competentes;

**VIII** - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programação ao

Rua Dom Pedro II; Nº 847; Centro  
Anaurilândia – MS / CEP: 79770 000 / ☎67 3445 1717 / 2120





# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Segunda-feira 28 de Março de 2022

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:006 Edição: nº1277



Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS (CMSA)  
Decreto Municipal nº 1607/2020  
Diário Oficial nº 967 16 de Dezembro de 2020  
Mesa Diretora 2020 / 2023



Resolução CMSA nº 003/2022

*O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia, em sua Reunião ordinária, realizada no dia 24 de março de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições pela Lei nº 698/2017 de 15 de dezembro de 2017 e Decreto nº 1607/2020 de 14 de dezembro de 2020.*

Resolve:

Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia.

Anaurilândia/MS, 24 de março de 2022.

Priscila Barbosa Barcelos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

## REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### CAPÍTULO I

#### DA FINALIDADE E DAS COMPETÊNCIAS

#### SEÇÃO I

Da finalidade

Rua Dom Pedro II; Nº 847; Centro  
Anaurilândia – MS / CEP: 79770 000 / ☎ 67 3445 1717 / 2120



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Segunda-feira 28 de Março de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:006 Edição: nº1277



Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS (CMSA)  
Decreto Municipal nº 1607/2020  
Diário Oficial nº 967 16 de Dezembro de 2020  
Mesa Diretora 2020 / 2023



**Art. 1º** O Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia (CMS / Anaurilândia /MS) é um órgão colegiado, paritário, de caráter permanente e deliberativo, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde, criado pela Lei n.º 256, de 05 de fevereiro de 1997, modificada pela Lei n.º 698, de 15 de dezembro de 2017, e tem por finalidade a atuação na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde no Município de Anaurilândia/ MS, inclusive nos seus aspectos financeiros e econômicos.

## SEÇÃO II

Das competências

**Art. 2º** Ao Conselho Municipal de Saúde compete:

**I** - atuar na formulação de estratégias, e no controle da execução da política municipal de saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos, e financeiros e propor estratégias para sua aplicação aos setores públicos e privados;

**II** - estabelecer critérios e diretrizes para a implementação do controle social no Sistema Único de Saúde/SUS e seus respectivos Regimentos Internos nas esferas Municipal, Distritais e Locais;

**III** - propor a adoção de critérios que definam qualidade e resolutividade, verificando o processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos no Sistema Único de Saúde/SUS;

**IV** - propor medidas para o aperfeiçoamento da organização e do funcionamento do Sistema Único de Saúde/SUS;

**V** - examinar propostas e denúncias, responder a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e serviços de saúde e apreciar recursos a respeito de deliberações do próprio Conselho, dos Conselhos Distritais e dos Conselhos Locais de Saúde;

**VI** - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde, explicitando os critérios definidos para tal;

**VII** - organizar um sistema de registro e encaminhamento das sugestões e denúncias no Sistema Único de Saúde - SUS, aos órgãos competentes;

**VIII** - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programação ao

Rua Dom Pedro II; Nº 847; Centro  
Anaurilândia – MS / CEP: 79770 000 / ☎67 3445 1717 / 2120



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Segunda-feira 28 de Março de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:006 Edição: nº1277



Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS (CMSA)

Decreto Municipal nº 1607/2020

Diário Oficial nº 967 16 de Dezembro de 2020

Mesa Diretora 2020 / 2023



Pleno do Conselho de Saúde, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

**IX** - traçar diretrizes de elaboração e aprovar o Plano Municipal de Saúde, bem como sua atualização periódica, adequando-o sempre à realidade epidemiológica e à capacidade operacional dos serviços de saúde;

**X** - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observando o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

**XI** - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária do Fundo de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

**XII** - estimular a participação da sociedade civil organizada e o movimento popular nas instâncias colegiadas do Sistema Único de Saúde/SUS, estabelecendo critérios e diretrizes para implementação do controle social no município;

**XIII** - estabelecer critérios e diretrizes quanto à localização e ao tipo de unidades prestadoras de serviços da Rede Municipal de Saúde - REMUS, no âmbito do Sistema Único de Saúde/SUS;

**XIV** - acompanhar e avaliar as atividades das instituições públicas e privadas de saúde, credenciadas pelo Sistema Único de Saúde/SUS, definindo critérios mínimos de qualidade para o seu funcionamento;

**XV** - elaborar, aprovar ou modificar seu Regimento Interno, com suas normas de organização e de funcionamento, adequando-o sempre que houver necessidade às deliberações deste Conselho e de outras instâncias do Sistema Único de Saúde/SUS;

**XVI** - estimular, apoiar ou promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área da saúde de interesse para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde/SUS;

**XVII** - propor e participar da capacitação dos conselheiros de saúde, visando promover a educação para o controle social;

**XVIII** - pronunciar-se sempre que necessário, sobre a criação, adequação e reformulação da grade curricular de cursos na área de saúde no âmbito do município;

**XIX** - participar da formulação e avaliação das políticas públicas de saneamento, meio ambiente, transporte e trânsito, habitação, educação, alimentação,

Rua Dom Pedro II; Nº 847; Centro

Anaurilândia - MS / CEP: 79770 000 / ☎ 67 3445 1717 / 2120



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Segunda-feira 28 de Março de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:006 Edição: nº1277



Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS (CMSA)  
Decreto Municipal nº 1607/2020  
Diário Oficial nº 967 16 de Dezembro de 2020  
Mesa Diretora 2020 / 2023



assistência social e segurança pública, garantindo a intersetorialidade das políticas com o setor da saúde pública;

**XX** - deliberar sobre a política de recursos humanos em consonância com as propostas das Conferências de Saúde e as Diretrizes Nacionais para o trabalho no Sistema Único de Saúde/SUS;

**XXI** - analisar e pronunciar - se, conclusivamente, sobre o relatório de gestão do Sistema Único de Saúde/SUS, apresentado anualmente, pela Secretaria Municipal de Saúde, até a última reunião ordinária deste Conselho, conforme calendário aprovado;

**XXII** - avaliar a cada quadrimestre o Relatório consolidado das condições de Saúde na qualidade dos serviços oferecidos;

**XXIII** - propor critérios e aprovar a criação de comissões permanentes, Intersetoriais ou provisórias, necessárias ao efetivo desempenho das atribuições deste Conselho;

**XXIV** - aprovar o Regimento Interno, das Comissões Intersetoriais deste Conselho e dos Conselhos Distritais e Locais de Saúde, coordenando suas ações;

**XXV** - avaliar e aprovar a indicação do Ouvidor municipal do Sistema Único de Saúde/SUS e do titular da Secretaria executiva deste Conselho;

**XXVI** - deliberar sobre a política de saúde em consonância com as propostas das Conferências de Saúde e Diretrizes Nacionais;

**XXVII** - manifestar-se sobre todos os projetos de Lei de interesse da saúde em tramitação na Câmara Municipal;

**XXVIII** - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

**XXIX** - encaminhar ao Ministério Público todo expediente que o Pleno do Conselho julgar pertinente;

**XXX** - apreciar e deliberar sobre quaisquer outras atribuições que lhe sejam delegadas pela legislação ou por outras instâncias do Sistema Único de Saúde/SUS;

**XXXI** - apreciar previamente os contratos e convênios a serem estabelecidos com os prestadores de serviços para o Sistema Único de Saúde/SUS de acordo com a legislação pertinente;

Rua Dom Pedro II; Nº 847; Centro  
Anaurilândia - MS / CEP: 79770 000 / ☎67 3445 1717 / 2120



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Segunda-feira 28 de Março de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:006 Edição: nº1277



Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS (CMSA)

Decreto Municipal nº 1607/2020

Diário Oficial nº 967 16 de Dezembro de 2020

Mesa Diretora 2020 / 2023



**XXXII** - definir prioridades, métodos e estratégias para utilização das Emendas Parlamentares, devendo acompanhar e fiscalizar as aplicações das mesmas;

**XXXIII** - estabelecer ações de informação, educação, comunicação em saúde e divulgar as funções, competências, seus trabalhos, decisões, agendas, datas e o local das reuniões plenárias deste Conselho;

**XXXIV** - acompanhar o cumprimento das deliberações constantes das atas do Pleno deste Conselho;

**XXXV** - deliberar sobre os Programas de Saúde e aprovar Projetos a serem encaminhados ao Legislativo;

**XXXVI** - propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da saúde;

**XXXVII** - acompanhar a implementação das propostas constantes do Relatório das Plenárias de Conselhos de Saúde e das Resoluções pactuadas nas Comissões Intergestores Bipartite e Regionais e, CIB e CIR;

**XXXVIII** - elaborar e aprovar seu orçamento anual a fim de garantir a efetivação de suas atividades;

**XXXIX** - deliberar e apoiar a promoção da educação permanente para o controle social, de acordo com as diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

**XL** - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação e com setores relevantes não representados neste Conselho.

## CAPÍTULO II

### DA COMPOSIÇÃO

**Art. 3º** Este Conselho Municipal de Saúde é constituído por 12 membros, sendo os conselheiros titulares e respectivos suplentes, com a seguinte distribuição:

**I** - 50% (.....) Representantes de usuários e respectivos suplentes;

**II** - 25% (.....) Representantes de trabalhadores de saúde e respectivos suplentes;

Rua Dom Pedro II; Nº 847; Centro  
Anaurilândia – MS / CEP: 79770 000 / ☎ 67 3445 1717 / 2120



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Segunda-feira 28 de Março de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:006 Edição: nº1277



Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS (CMSA)  
Decreto Municipal nº 1607/2020  
Diário Oficial nº 967 16 de Dezembro de 2020  
Mesa Diretora 2020 / 2023



**III - 25% (.....) Representantes de gestor/prestadores de serviços (público e privado) e respectivos suplentes.**

§1º A representação dos diferentes segmentos deverá ser escolhida em Assembleias convocadas especificamente para esse fim.

## CAPÍTULO III

### DAS NORMAS

**Art. 4º** Os conselheiros serão nomeados por Decreto, pelo Prefeito do Município e terão mandato de 03 (três) anos, podendo ser reconduzidos.

§1º O mandato a que se refere este artigo não se aplica ao gestor/prestador, cujo mandato se encerrará no término da Gestão do Prefeito, que os nomeou.

§2º Os conselheiros poderão ser substituídos, a qualquer tempo, pela indicação da Assembleia, independentemente do cumprimento do mandato e o substituto deverá completar o respectivo mandato.

**Art. 5º** No início do mandato os conselheiros tomam posse perante o prefeito ou seu representante legal.

§1º Quando houver substituição, o conselheiro substituto toma posse perante o Presidente da Mesa Diretora desse Conselho Municipal de Saúde na primeira reunião que se seguir a sua nomeação.

§2º Todos os conselheiros terão suplentes escolhidos, nomeados e empossados na mesma forma dos titulares.

**Art. 6º** As despesas dos conselheiros para as reuniões e ações de controle social serão custeadas com recursos do Fundo Municipal de Saúde mediante dotação orçamentária do Conselho Municipal de Saúde, apreciada pelo Pleno.

**Art. 7º** Aos conselheiros titulares e suplentes compete:

**I** - comparecer ao Pleno e às reuniões das Comissões deste Conselho, das quais participam;

**II** - relatar processos que lhe forem distribuídos, nos prazos estabelecidos;

**III** - manifestar-se livremente sobre as matérias em discussão, mantendo a ética e respeitando as regras vigentes;

**IV** - propor a criação e participar de Comissões deste Conselho;

Rua Dom Pedro II; Nº 847; Centro  
Anaurilândia – MS / CEP: 79770 000 / ☎67 3445 1717 / 2120



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Segunda-feira 28 de Março de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:006 Edição: nº1277



Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS (CMSA)  
Decreto Municipal nº 1607/2020  
Diário Oficial nº 967 16 de Dezembro de 2020  
Mesa Diretora 2020 / 2023



V - requerer a votação de matéria em regime de urgência;

VI - apresentar moções ou proposições sobre assuntos de interesse para a saúde;

VII - requerer vistas de processos em apreciação pelo Pleno deste Conselho Municipal, individualmente ou em conjunto com outros conselheiros, para exame e apresentação de relatório de vistas na próxima reunião ordinária;

VIII - cumprir o presente Regimento Interno;

IX - desempenhar outras funções que lhe sejam atribuídas pelo Pleno deste Conselho.

**Art. 8º** Compete exclusivamente ao conselheiro titular:

I - votar em todos os processos e pareceres de Comissões e outras matérias submetidas à apreciação do Pleno deste Conselho;

II - votar e ser votado para compor a Mesa Diretora, na hipótese prevista no art. 13 deste Regimento Interno.

**Art. 9º** Compete ao conselheiro suplente, participar das reuniões deste conselho e substituir o titular em suas faltas ou impedimentos, assumindo as competências de titular.

**Art. 10.** O conselheiro titular ou suplente que deixar de comparecer a 04 (quatro) reuniões consecutivas, ou a 07 (sete) intercaladas, no período de um ano, sem justificativas plausíveis, deverá ser substituído, para cumprimento do mandato, por meio de indicação da Assembleia.

**Parágrafo único.** Os fóruns ou instituição-entidade dos diferentes segmentos serão avisados por ofício da Mesa Diretora deste Conselho sobre as faltas de seus representantes.

## CAPÍTULO IV

### DA ESTRUTURA

**Art. 11.** O Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia /MS estrutura-se em:

I - Pleno;

II - Mesa Diretora;

Rua Dom Pedro II; Nº 847; Centro  
Anaurilândia – MS / CEP: 79770 000 / ☎67 3445 1717 / 2120



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Segunda-feira 28 de Março de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:006 Edição: nº1277



Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS (CMSA)  
Decreto Municipal nº 1607/2020  
Diário Oficial nº 967 16 de Dezembro de 2020  
Mesa Diretora 2020 / 2023



III - Comissões Permanentes e Intersetoriais;

IV - Secretaria Executiva;

V - Conselhos Locais e Distritais.

**Art. 12º.** O Pleno é a reunião de todos os conselheiros e constitui o órgão supremo deste Conselho Municipal de Saúde, a quem compete deliberar em última instância sobre os assuntos de sua competência.

**Art. 13.** Este Conselho tem uma Mesa Diretora como órgão operacional de execução e implementação de suas decisões sobre o Sistema Único de Saúde/SUS do Município, eleita na forma do artigo 29, deste Regimento.

**Art. 14.** As comissões permanentes deste Conselho serão constituídas no mínimo por 01 (um) membros, indicados pelos respectivos segmentos.

§1º Os segmentos indicarão seus representantes para compor as comissões, com direito a voz e voto.

§2º Os membros das comissões serão validados pelo Pleno deste Conselho, e designados pelo Presidente.

**Art. 15.** As comissões intersetoriais, vinculadas a este Conselho, têm caráter consultivo e finalidade de participar da formulação e acompanhar a execução da política de Saúde Setorial, analisando planos e projetos, emitindo pareceres, apurando fatos, fiscalizando e, desempenhando outras competências conforme seus Regimentos Internos.

**Parágrafo único.** Os Regimentos Internos das comissões intersetoriais serão submetidos à aprovação do Pleno deste Conselho.

**Art. 16.** As comissões intersetoriais terão número de membros titulares e suplentes definido em Regimento Interno próprio de maneira a garantir a representatividade dos setores da sociedade, do governo e dos trabalhadores envolvidos com aquele setor.

**Parágrafo único.** Os membros das comissões intersetoriais serão validados pelo Pleno deste Conselho e designados pelo Presidente da Mesa Diretora.

**Art. 17.** A Secretaria Executiva é órgão operacional deste Conselho, tem por finalidade prestar apoio técnico-administrativo ao seu Pleno, sua Mesa Diretora e suas comissões, fornecendo as condições para o cumprimento das competências legais expressas neste Regimento.

Rua Dom Pedro II; Nº 847; Centro  
Anaurilândia – MS / CEP: 79770 000 / ☎ 67 3445 1717 / 2120





# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Segunda-feira 28 de Março de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:006 Edição: nº1277



Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS (CMSA)  
Decreto Municipal nº 1607/2020  
Diário Oficial nº 967 16 de Dezembro de 2020  
Mesa Diretora 2020 / 2023



## Seção I

Do Pleno

**Art. 18.** O Pleno é a reunião de todos os conselheiros e, constitui o órgão supremo deste Conselho com atribuições para deliberação em última instância, sobre todos os assuntos a ele submetidos e, é formado por conselheiros de saúde, nomeados conforme disposições deste Regimento Interno.

§1º O Pleno deste Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, conforme calendário aprovado pelo mesmo e, extraordinariamente quando convocado pelo seu Presidente ou por requerimento da maioria simples de seus membros.

§2º Da convocação constará a pauta de assuntos a serem discutidos e respectivos documentos, o local e o horário de início da reunião, com antecedência mínima de 04(quatro) dias corridos para a reunião ordinária e 02 (dois) dias corridos para extraordinária.

§3º O quórum mínimo para instalação do Pleno é de maioria simples de seus membros, salvo os casos em que exija quórum especial.

§4º As reuniões do Pleno deste Conselho serão públicas, abertas à participação da sociedade civil e deverão ser realizadas em local amplo que garanta a acomodação de todos os que se fizerem presentes.

§5º O Pleno poderá convidar técnicos, autoridades ou qualquer pessoa para prestar esclarecimentos, fornecer subsídios ou dirimir dúvidas sobre qualquer matéria.

§6º Decorridos 05 (cinco) minutos da segunda chamada 10 (dez) minutos após o horário fixado para início da reunião e, não havendo quórum para instalar-se o Pleno deste Conselho, o titular da Secretária Executiva lavrará ata registrando os nomes dos conselheiros presentes.

§7º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, a Mesa Diretora deste Conselho, fixará nova data e procederá a nova convocação, sem prejuízo do calendário de reuniões ordinárias.

**Art. 19.** As reuniões ordinárias ou extraordinárias do Pleno terão a duração de no máximo 03 (três) horas, podendo ser postergada com aprovação do Pleno deste Conselho, considerando a urgência na apreciação da matéria em discussão.

Rua Dom Pedro II; Nº 847; Centro  
Anaurilândia - MS / CEP: 79770 000 / ☎67 3445 1717 / 2120



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Segunda-feira 28 de Março de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:006 Edição: nº1277



Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS (CMSA)  
Decreto Municipal nº 1607/2020  
Diário Oficial nº 967 16 de Dezembro de 2020  
Mesa Diretora 2020 / 2023



§1º Quando for verificada falta de quórum para deliberar, será suspensa a sessão até recomposição do quórum necessário.

§2º Persistindo a falta de quórum por vinte minutos, o Presidente fará o seguinte encaminhamento:

I - se a votação exigir quórum especial e tiver apenas maioria simples, a matéria será remetida para a reunião subsequente, devendo ser prioritariamente apreciada, dando-se prosseguimento à Sessão Plenária para discussão dos outros itens da pauta, se houver;

II - se a matéria exigir deliberação por maioria simples e não tiver quórum, a sessão será encerrada, devendo a matéria não votada ser apreciada, prioritariamente, na reunião subsequente.

**Art. 20.** A pauta da reunião ordinária será composta de: expediente; assuntos para deliberação; assuntos para discussões temáticas; informes e assuntos diversos, devendo ser aprovada pelo Pleno, no início da reunião.

**Parágrafo único.** O expediente será composto por: Aprovação da pauta, apreciação e aprovação da Ata anterior, comunicações ou esclarecimentos que deverão ocupar, no máximo, 20 (vinte) minutos.

**Art. 21.** Para o registro dos trabalhos cada reunião do Pleno, poderá ser transcrita e lavrada em ata, que após aprovada será assinada pelo Presidente e o Primeiro Secretário, e amplamente divulgada.

§1º Ao final de cada ano civil serão encadernadas, com páginas rubricadas e numeradas sequencialmente e contarão com termo de abertura e encerramento, ou arquivo digital, aprovado pelo pleno.

§2º A transcrição integral de qualquer peça na ata dependerá de solicitação de qualquer conselheiro presente na reunião.

**Art. 22.** Na discussão e aprovação da ata da reunião anterior, qualquer conselheiro poderá solicitar a retificação da mesma.

**Parágrafo Único.** Havendo retificações aprovadas pelo Pleno, a ata será considerada aprovada com as devidas correções.

**Art. 23.** Na discussão dos assuntos da pauta, a palavra será concedida pela ordem de inscrição, a qualquer dos conselheiros presentes.

**Parágrafo único.** Se houver necessidade e interesse da maioria simples dos membros presentes na reunião ordinária ou extraordinária do Pleno deste Conselho, a palavra poderá ser concedida a qualquer interessado, respeitando as regras em vigor.

Rua Dom Pedro II; Nº 847; Centro  
Anaurilândia – MS / CEP: 79770 000 / ☎ 67 3445 1717 / 2120



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Segunda-feira 28 de Março de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:006 Edição: nº1277



Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS (CMSA)  
Decreto Municipal nº 1607/2020  
Diário Oficial nº 967 16 de Dezembro de 2020  
Mesa Diretora 2020 / 2023



**Art. 24.** O conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido quanto à matéria em exame poderá pedir vistas ao processo, individual ou em conjunto com outros conselheiros.

§1º Na hipótese do caput, do presente artigo, a discussão será imediatamente suspensa.

§2º O conselheiro que solicitou vistas do processo deverá apresentar relatório na próxima reunião ordinária, podendo este prazo ser aumentado ou diminuído pelo Pleno deste Conselho, considerando a urgência na apreciação da matéria.

§3º O prazo a que se refere o parágrafo anterior independe do número de conselheiros que tenham solicitado vistas e o Relatório deve ser entregue com antecedência para ser enviado aos conselheiros junto com a pauta da reunião.

§4º O relatório de vistas e o relatório ou parecer original do processo serão apreciados conjuntamente e, nesta oportunidade, não mais serão admitidos pedidos de vistas.

§5º O conselheiro, membro da comissão que analisou a matéria em exame, não poderá pedir vistas ao processo.

**Art. 25.** Encerrada a discussão será iniciado o processo de votação, não sendo admitidos apartes durante o seu desenvolvimento.

**Art. 26.** As Deliberações do Pleno deste Conselho serão tomadas por maioria simples dos conselheiros com votação nominal, observando quórum mínimo, desde que não seja matéria que exija quórum especial.

§1º Não existindo propostas divergentes, a votação poderá ser por aclamação, se houver unanimidade.

§2º Em caso de empate, será aberta nova discussão, com prazo determinado pelo Pleno, findo o qual será procedida nova votação.

§3º Persistindo o empate, a Mesa Diretora deste Conselho, incluirá a matéria em exame na pauta da próxima sessão ordinária.

§4º Os conselheiros poderão fazer constar em ata declaração ou justificativa de seus votos.

**Art. 27.** As Deliberações do Pleno deste Conselho deverão ser encaminhadas pelo Presidente da Mesa Diretora ao Gestor Municipal de Saúde para homologação, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Rua Dom Pedro II; Nº 847; Centro  
Anaurilândia – MS / CEP: 79770 000 / ☎ 67 3445 1717 / 2120



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Segunda-feira 28 de Março de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:006 Edição: nº1277



Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS (CMSA)  
Decreto Municipal nº 1607/2020  
Diário Oficial nº 967 16 de Dezembro de 2020  
Mesa Diretora 2020 / 2023



§1º Após a homologação, a Deliberação deverá ser publicada no Diário Oficial ou num jornal de maior circulação do Município, entrando em vigor na data de sua publicação.

§2º Caso o Gestor Municipal de Saúde não homologue a Deliberação do Pleno, no prazo estipulado no caput deste artigo, deverá apresentar justificativa por escrito, devendo ser incluída na pauta da reunião ordinária seguinte.

§3º Não aceita a justificativa, o Pleno deste Conselho, poderá buscar a validação da deliberação, recorrendo, quando necessário for, ao Ministério Público Estadual de Mato Grosso do Sul.

## Seção II

### Da Mesa Diretora

**Art. 28.** A Mesa Diretora deste Conselho Municipal será composta por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, 01 (um) Primeiro Secretário e 01 (um) Segundo Secretário eleitos pelo Pleno, de modo que seja respeitada a paridade de 06 (seis) usuários, 03 (três) trabalhador e 03 (três) gestor / prestador.

§1º As reuniões do Pleno serão coordenadas pelo Presidente da Mesa Diretora e na sua ausência pelo Vice-Presidente e só poderão ter início com a presença da maioria simples de seus membros.

§2º Somente poderá ser candidato à Mesa Diretora deste Conselho, o conselheiro titular.

§3º É vedado ao Secretário Municipal de Saúde/ordenador de despesa presidir ou participar da Mesa Diretora.

§4º Em caso de necessidade de substituição de um ou mais membros da Mesa Diretora, a indicação do substituto deverá ser feita pela Assembleia em que o mesmo representa no prazo de até 30 (trinta) dias.

§5º O substituto indicado só poderá tomar posse como membro da Mesa Diretora deste Conselho, após apresentação no Pleno.

**Art. 29.** A Mesa Diretora será eleita em sessão extraordinária do Pleno deste Conselho, logo após a posse dos conselheiros, entre seus membros titulares, através do voto direto e aberto.

Rua Dom Pedro II; Nº 847; Centro  
Anaurilândia - MS / CEP: 79770 000 / ☎ 67 3445 1717 / 2120



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Segunda-feira 28 de Março de 2022

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:006 Edição: nº1277



Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS (CMSA)  
Decreto Municipal nº 1607/2020  
Diário Oficial nº 967 16 de Dezembro de 2020  
Mesa Diretora 2020 / 2023



§1º Para efeito de eleição da Mesa Diretora o Pleno deste, deverá contar com a presença de 2/3 (dois terços) de seus membros, através do voto direto e aberto.

**Art. 30.** O mandato dos membros eleitos na Mesa Diretora será de 03 (três) anos, podendo ser reconduzido por igual período, a consenso do Pleno deste Conselho.

**Art. 31.º** A função do membro da Mesa Diretora deste Conselho cessará:

- I - com a posse da nova Mesa, após a eleição;
  - II - por renúncia;
  - III - quando houver impedimento no seu mandato de conselheiro.
- Art. 32.** À Mesa Diretora deste Conselho, compete:

- I - convocar, coordenar e realizar todas as reuniões ordinárias e extraordinárias deste Conselho;
  - II - ser responsável pelo planejamento e execução dos assuntos administrativos, econômicos, financeiros, técnico-operacionais deste Conselho, com aprovação do Pleno;
  - III - ser responsável pelo encaminhamento de todas as matérias para deliberação e recomendação deste Conselho, articulando-se com a Secretaria Executiva e Secretaria Municipal de Saúde;
  - IV - responsabilizar-se pelo encaminhamento das frequências dos membros nas reuniões deste Conselho aos Fóruns e/ou entidades que representem;
  - V - fazer publicar e divulgar todas as deliberações e moções;
  - VI - acompanhar o desenvolvimento e o funcionamento das Comissões deste Conselho, podendo sugerir recomendações, com a devida aprovação do Pleno, quando não forem observadas as finalidades das mesmas;
  - VII - manter contato com entidades integrantes do Sistema Único de Saúde / SUS;
  - VIII - convidar ou solicitar, quando necessário, presença às reuniões deste Conselho de peritos, técnicos, funcionários e outros, visando esclarecimentos de assuntos, matérias e informações atinentes ao Sistema Único de Saúde/SUS;
  - IX - receber e distribuir os documentos e processos à Secretaria Executiva;
  - X - acompanhar a movimentação e a execução dos recursos financeiros e orçamentários destinados ou alocados a este Conselho, apresentando a prestação de contas ao pleno;
  - XI - elaborar e encaminhar ao plenário do Conselho, relatório sucinto de suas atividades;
  - XII - cumprir e zelar pelo cumprimento deste Regimento Interno.
- Art. 33.** Ao (a) Presidente compete:

- I - coordenar as sessões ordinárias e extraordinárias deste Conselho;
- II - convocar ou autorizar a convocação dos membros do Pleno e Comissões;
- III - apresentar ao Pleno deste Conselho, relatório e prestação de contas;
- IV - zelar pelo cumprimento de todas as Deliberações do Pleno deste Conselho;
- V - representar este Conselho, onde se fizer necessário;

Rua Dom Pedro II; Nº 847; Centro  
Anaurilândia - MS / CEP: 79770 000 / ☎ 67 3445 1717 / 2120



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Segunda-feira 28 de Março de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:006 Edição: nº1277



Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS (CMSA)

Decreto Municipal nº.1607/2020

Diário Oficial nº 967 16 de Dezembro de 2020

Mesa Diretora 2020 / 2023



VI - empossar os conselheiros substitutos, conforme o que estabelece o § 1º do Artigo 5º deste Regimento Interno;

VII - indicar o titular da Secretaria Executiva ao Pleno deste Conselho.

**Art. 34.** Ao Vice-Presidente compete:

I - substituir o Presidente da Mesa Diretora nos seus impedimentos;

II - auxiliar o Presidente da Mesa Diretora no desempenho de suas atividades.

**Art. 35.** Ao Primeiro Secretário compete:

I - receber e encaminhar os processos para tramitação do Pleno deste;

II - dar conhecimento das matérias recebidas pela Mesa Diretora aos membros deste Conselho aos Fóruns ou entidades/instituições dos segmentos nele representados;

III - solicitar à Secretaria Executiva deste Conselho subsídios e assessoramento, visando a operacionalização e funcionamento do mesmo;

IV - revisar a transcrição das atas das reuniões do Pleno deste Conselho e assiná-las em conjunto com o Presidente;

V - despachar com o Presidente da Mesa Diretora deste Conselho;

VI - articular-se com os coordenadores das Comissões para permitir o fiel desempenho de suas atribuições e promover medidas de ordem administrativas aos trabalhos das mesmas;

VII - substituir o Presidente quando o Vice-Presidente estiver impedido.

### Seção III

#### Das Comissões

**Art. 36.** Este Conselho, conforme o disposto no Artigo 11 deste Regimento deverá ter no mínimo as Comissões Permanentes:

I - comissão de Acompanhamento da Elaboração e da Execução do Plano Municipal de Saúde e de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde;

II - comissão de Legislação e Normas e de Acompanhamento e Avaliação da Política de Recursos Humanos da área de Saúde do Município;

III - comissão de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde do Município, Próprios, Conveniados e Contratados do Sistema Único de Saúde/SUS.

§1º O Pleno poderá criar outras comissões provisórias ou permanentes, se houver necessidade.

§2º O Pleno poderá extinguir as comissões quando sua manutenção não for mais de interesse para este Conselho.

Rua Dom Pedro II; Nº 847; Centro  
Anaurilândia – MS / CEP: 79770 000 / ☎67 3445 1717 / 2120



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Segunda-feira 28 de Março de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:006 Edição: nº1277



Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS (CMSA)  
Decreto Municipal nº 1607/2020  
Diário Oficial nº 967 16 de Dezembro de 2020  
Mesa Diretora 2020 / 2023



§3º Quando a comissão for de caráter provisório deverá ser determinada suas atribuições e o prazo para conclusão dos trabalhos com a apresentação de relatório ao Pleno deste Conselho.

**Art. 37.** As Comissões Permanentes terão as seguintes competências:

**I - Comissão de Acompanhamento da Elaboração e da Execução do Plano Municipal de Saúde e de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde:**

- a) propor a elaboração do planejamento estratégico situacional, devendo considerar as diretrizes definidas pelo conselho municipal de saúde e conferências de saúde, de forma participativa em conjunto com a gestão;
- b) analisar e emitir parecer sobre o Plano Municipal de Saúde e propor sua atualização, a partir das recomendações apontadas nos relatórios trimestrais e anuais, emitindo posteriormente parecer conclusivo sobre a matéria;
- c) analisar e emitir parecer conclusivo sobre a Programação Anual de Saúde (PAS) e o relatório anual de gestão, a ser apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos prazos exigidos pela legislação vigente;
- d) analisar e emitir parecer a cada trimestre o relatório consolidado das condições de saúde e na qualidade dos serviços oferecidos;
- e) analisar e emitir parecer sobre a implantação e funcionamento dos serviços de saúde não previstos nos instrumentos de planejamento e de orçamento de finanças do SUS e sobre a proposta de metas de indicadores relacionados a prioridades em saúde de acordo com a Política Nacional de Saúde;
- f) examinar e emitir parecer a cada trimestre, referente ao relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira, indicando medidas corretivas se necessárias;
- g) examinar e emitir parecer sobre os critérios para a elaboração da programação e execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde, assim como sobre a proposta orçamentária anual do Fundo Municipal de Saúde, antes de seu encaminhamento à Câmara Municipal de Anaurilândia/MS;
- h) examinar e emitir parecer nos contratos e convênios estabelecidos com os prestadores de serviço ao SUS e monitorar a execução dos mesmos;
- i) examinar e emitir parecer conclusivo sobre a movimentação e o destino dos recursos orçamentários e financeiros, repassados ao Fundo Municipal de Saúde, através dos balancetes;

**II - Comissão de Legislação e Normas e de Acompanhamento e Avaliação da Política de Recursos Humanos da área do Saúde do Município:**

Rua Dom Pedro II; Nº 847; Centro  
Anaurilândia - MS / CEP: 79770 000 / ☎ 67 3445 1717 / 2120



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Segunda-feira 28 de Março de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:006 Edição: nº1277



Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS (CMSA)

Decreto Municipal nº 1607/2020

Diário Oficial nº 967 16 de Dezembro de 2020

Mesa Diretora 2020 / 2023



- a) propor normas e procedimentos que visem à adequação permanente do Conselho Municipal, Distrital e Local de Saúde, às deliberações das instâncias do SUS;
- b) examinar e emitir parecer sobre as solicitações dos Conselhos Distritais e Locais de Saúde nos aspectos de organização e funcionamento;
- c) examinar e emitir parecer a respeito dos recursos referentes às Deliberações dos Conselhos: Municipal, Distritais e Locais de Saúde;
- d) examinar e emitir parecer sobre outras questões que lhes forem apresentadas pelas Comissões ou pela Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde e por unidades integrantes da Secretaria Municipal de Saúde;
- e) propor critérios e diretrizes a serem observados na formação e desenvolvimento de recursos humanos em consonância com a legislação vigente;
- f) propor e Acompanhar a Política de Recursos Humanos adequada ao Perfil epidemiológico do município e as Diretrizes do Sistema Único de Saúde/SUS;

**III - Comissão de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde do Município, Próprios, Conveniados e Contratados do Sistema Único de Saúde/SUS:**

- a) examinar propostas e denúncias, emitindo parecer, a respeito dos Assuntos, pertinentes às ações e serviços de saúde prestados pela rede pública, conveniada e contratada ao Sistema Único de Saúde, no âmbito do município;
- b) avaliar e propor alterações quando constatar a necessidade na Rede própria, Conveniada e Contratada ao SUS, afim de melhor adequar a necessidade da população;
- c) apreciar previamente os contratos e convênios a serem estabelecidos com os prestadores de serviços para o SUS de acordo com a legislação vigente;
- d) analisar e emitir parecer em conjunto com as demais comissões sobre o relatório anual de gestão, a ser apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- e) avaliar a cada quadrimestre o relatório consolidado das condições de saúde e da qualidade dos serviços oferecidos.

**Art. 38.** Cada Comissão terá um Coordenador, eleito por seus pares, a quem compete:

**I** - convocar e coordenar as reuniões da comissão;

**II** - soliciar à Mesa Diretora ou a Secretaria Executiva, que tome as medidas de sua competência e que sejam necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos da comissão;

Rua Dom Pedro II; Nº 847; Centro  
Anaurilândia – MS / CEP: 79770 000 / ☎67 3445 1717 / 2120





# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Segunda-feira 28 de Março de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:006 Edição: nº1277



Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS (CMSA)  
Decreto Municipal nº 1607/2020  
Diário Oficial nº 967 16 de Dezembro de 2020  
Mesa Diretora 2020 / 2023



**III** - solicitar ao 1º Secretário da Mesa Diretora, o apoio e o material necessário ao funcionamento da comissão;

**IV** - distribuir os processos ou as consultas pelos membros da comissão para que se constituam em relatores;

**V** - assinar as recomendações e pareceres elaborados pela comissão encaminhando-os à Mesa Diretora para apreciação pelo Pleno do Conselho;

**VI** - acatar as recomendações da Mesa Diretora, devidamente aprovadas pelo Pleno, em conformidade o presente Regimento Interno.

**Parágrafo único.** As comissões somente darão início aos trabalhos, nas reuniões convocadas, com a presença da maioria simples dos membros que a compõem.

**Art. 39.** Aos membros integrantes das comissões compete examinar, relatar processos que lhe forem distribuídos e votar aqueles submetidos a exames.

**Parágrafo único.** Os membros das comissões que tiverem 02 (duas) faltas consecutivas ou 04 (quatro) alternadas, no período de 01 (um) ano, deverão ser substituídos pelo segmento representado.

**Art. 40.** Os pareceres das comissões são emitidos em reuniões por maioria simples dos membros que a compõem.

**§1º** Os votos divergentes poderão ser expressos na ata da reunião, a pedido dos membros que os proferirem.

**§2º** A comissão apresentará parecer por escrito, consubstanciando sua decisão, o qual será submetido à apreciação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde, através do relator, designado pelo Coordenador.

**Art. 41.** O Conselho Municipal de Saúde, conforme o disposto nos Artigos 15 e 16 deste Regimento poderá instituir comissões intersetoriais, de acordo com suas necessidades, tais como:

**I** - comissão intersetorial de Saúde do Trabalhador;

**II** - comissão intersetorial de Infecções Sexualmente Transmissíveis HIV/AIDS/HB e outras doenças.

**Parágrafo único.** As Comissões Intersetoriais terão a composição, o objetivo, processos de avaliação e planos de trabalho apreciados e aprovados pelo Pleno, devendo analisar as políticas e os programas de suas respectivas áreas.

## Seção IV

Da Secretaria Executiva

**Art. 42.** A Secretaria Executiva, órgão de apoio administrativo e operacional deste Conselho, será composta por servidores devidamente qualificados, do quadro da Prefeitura, contando com local e infraestrutura adequada ao seu funcionamento, disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Rua Dom Pedro II; Nº 847; Centro  
Anaurilândia - MS / CEP: 79770 000 / ☎ 67 3445 1717 / 2120



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Segunda-feira 28 de Março de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:006 Edição: nº1277



Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS (CMSA)  
Decreto Municipal nº 1607/2020  
Diário Oficial nº 967 16 de Dezembro de 2020  
Mesa Diretora 2020 / 2023



**Parágrafo único.** Para realização de suas atividades a Secretaria Executiva contará com o apoio Técnico da Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 43.** Ao secretário executivo compete:

- I** - preparar, antecipadamente, as reuniões do Pleno, incluindo convites a apresentadores de temas previamente aprovados, informes, remessas de materiais aos conselheiros e outras providências;
- II** - acompanhar as reuniões do Pleno deste Conselho, assessorando a Mesa Diretora, anotando os pontos mais relevantes visando à checagem da redação final da ata;
- III** - dar encaminhamento às conclusões do Pleno deste Conselho, inclusive revendo a cada mês a implementação de conclusões de reuniões anteriores;
- IV** - acompanhar e apoiar os trabalhos das comissões inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de produtos ao Pleno deste Conselho;
- V** - promover, coordenar e participar do mapeamento e recolhimento de informações e análises estratégicas produzidas nos vários órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Sociedade, processando-as e fornecendo-as aos conselheiros na forma de subsídios para o cumprimento das suas competências legais;
- VI** - encaminhar ao Pleno deste Conselho, propostas de Convênios de parcerias, visando a implementação e enriquecimento das atribuições da Secretaria Executiva, incluindo a profissionalização dos trabalhos;
- VII** - acompanhar, supervisionar e participar da execução dos Convênios firmados pelo Conselho;
- VIII** - orientar os servidores lotados na Secretaria Executiva, supervisionando as atividades desenvolvidas para garantir um bom atendimento aos conselheiros e aos usuários do Sistema Único de Saúde;
- IX** - despachar com o Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, os processos, expedientes de rotina e os assuntos pertinentes ao mesmo;
- X** - acompanhar o encaminhamento dado às Deliberações, Recomendações e Moções emanadas deste Conselho e dar as respectivas informações atualizadas durante os informes nas reuniões;
- XI** - promover e praticar todos os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do Conselho Municipal de Saúde e de suas comissões;
- XII** - zelar pelo bom funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, pela guarda de seus bens patrimoniais, e pela manutenção de seus arquivos e equipamentos;
- XIII** - garantir a publicação das deliberações do Pleno do Conselho Municipal de Saúde, monitorando o seu encaminhamento com vistas a promover medidas destinadas ao seu cumprimento;

Rua Dom Pedro II; Nº 847; Centro  
Anaurilândia – MS / CEP: 79770 000 / ☎ 67 3445 1717 / 2120



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Segunda-feira 28 de Março de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:006 Edição: nº1277



Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS (CMSA)  
Decreto Municipal nº 1607/2020  
Diário Oficial nº 967 16 de Dezembro de 2020  
Mesa Diretora 2020 / 2023



- XIV - exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pela Mesa Diretora ou pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde;
- XV - delegar competências aos Serviços a ele subordinados.

## CAPÍTULO V

### Das Disposições Finais e Transitórias

**Art. 44.** Nos casos em que houver a necessidade de aprovação de matéria de interesse do Sistema Único de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde e, não havendo tempo hábil para apreciação pelo Pleno, e que possa acarretar prejuízo a Administração Pública Municipal, fica autorizada a Mesa Diretora a deliberar Ad Referendum sobre a matéria.

**Parágrafo único.** Em caso de deliberação Ad Referendum esta deverá ser submetida ao Pleno para ratificação na primeira seção ordinária, subsequente.

**Art. 45.** O presente Regimento Interno só poderá ser modificado, o todo ou em parte, em reunião extraordinária do Pleno do Conselho, especialmente convocada para este fim, com antecedência mínima, de 15 (quinze) dias.

**Parágrafo único.** As modificações do Regimento Interno só serão aprovadas, em votação nominal, por maioria de 2/3 (dois terços) dos conselheiros com direito a voto, ou por aclamação se houver unanimidade.

**Art. 46.** Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento serão dirimidos pelo Pleno deste Conselho, de acordo com a legislação vigente.

**Art. 47.º** O presente Regimento Interno após a deliberação do Pleno por meio de Resolução, entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial ou no meio de comunicação de maior circulação no município, revogando as disposições em contrário.



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Segunda-feira 28 de Março de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:006 Edição: nº1277



Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS (CMSA)  
Decreto Municipal nº 1607/2020  
Diário Oficial nº 967 16 de Dezembro de 2020  
Mesa Diretora 2020 / 2023



Resolução CMSA nº 004/2022

*Dispõe sobre aprovação do Comissão  
Permanente, conforme Regimento Interno e  
dá outras providências.*

O Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da plenária aprovada na Ata de Reunião Ordinária de nº 003/2022.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Comissão Permanente para o atual Regimento Interno Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições contrárias.

Anaurilândia-MS, 24 de março de 2022.

Priscila Barbosa Barcelos  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Dom Pedro II; Nº 847; Centro  
Anaurilândia - MS / CEP: 79770 000 / ☎ 67 3445 1717 / 2120



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Segunda-feira 28 de Março de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:006 Edição: nº1277



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Secretaria Municipal de Saúde de Anaurilândia**  
**Conselho Municipal de Saúde**

Lei nº 698/2017, de 15/12/2017  
Rua: Dom Pedro II, Nº 847, Centro – Telefone (67) 344517-17  
Email: cms.aurilandia@gmail.com

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia-CMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas e conforme deliberação do Pleno do CMS, Ata 03/2022 Plenária Ordinária, de 24/03/2022, **CONVOCA** para a Plenária Temática de Saúde Mental, etapa municipal, conforme preconiza a Deliberação nº 433/CES/MS, de 20/10/2021 que dispõe sobre a convocação da 5ª Conferência Estadual de Saúde Mental e a Resolução nº 652/CNS, de 14/12/2020 Resolução 668/CNS, de 28/01/2022 que respectivamente convoca e altera data da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental:

**Data:** 07/04/2022 (Quinta-feira)

**Horário:** 14h

**Local:** Câmara municipal de Anaurilândia.

**Tema:** “*A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços psicossocial no SUS*”.

**Pauta:** a) Propostas para a Etapa da Macrorregião de Dourados.

b) Eleições de Delegados para Etapa da Macrorregião

Anaurilândia/MS, 24 de março de 2022.

Priscila Barbosa Barcelos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Segunda-feira 28 de Março de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:006 Edição: nº1277

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO)SRP  
PREGÃO ELETRONICO Nº 1/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para atender às necessidades das Secretarias De Educação, Administração, Obras, Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Esportes, Assistência Social e Saúde do Município de Anaurilândia - MS, conforme descrito no Termo de Referência Anexo I deste edital.

O presente pregão com itens e cotas de até 25% de disputa exclusiva para ME-EPP-MEI, com prioridade de contratação para as licitantes sediadas no município de Anaurilândia - MS e itens de ampla concorrência. LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006.

**DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 07:00 horas do dia 25/03/2022 às 07:30 horas do dia 11/04/2022.

**DATA E HORÁRIO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:00 horas do dia 11/04/2022.

**DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DAS DISPUTAS:** 13:30 horas do dia 11/04/2022.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: [licitacao@anaurilandia.ms.gov.br](mailto:licitacao@anaurilandia.ms.gov.br), no horário das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h e pelo endereço eletrônico: [www.anaurilandia.ms.gov.br](http://www.anaurilandia.ms.gov.br), e na plataforma [bllcompras.com](http://bllcompras.com)

Anaurilândia - MS, 25 de Março de 2022.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva

PREGOEIRA



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Segunda-feira 28 de Março de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:006 Edição: nº1277

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022**

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso VI, do artigo 13, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, considerando o resultado proferido pela(o) Pregoeiro(a) no processo administrativo acima mencionado, decidiu HOMOLOGAR o resultado da presente licitação, conforme segue:

**Objeto:** Aquisição de Medicamentos Tabela ABC Farma que não façam parte da farmácia básica, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC Farma - Pregão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para Farmácias, Drogarias e Empresas do setor – para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Anaurilândia - MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital.

**ADEMIR DOS SANTOS RODRIGUES- ME** – 43.520.732/0001-15 COM VALOR TOTAL DE DESCONTO DE: 36,6% (trinta e seis virgula seis por cento).

**HOMOLOGO** o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Anaurilândia-MS, 25 de março de 2022.

Guilherme Gomes Zandonadi

**Secretário Municipal de Saúde**



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Segunda-feira 28 de Março de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:006 Edição: nº1277

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS**

**Termo De Adjudicação**

**Pregão Presencial Nº 004/2022**

**Processo Nº 015/2022**

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a): Vencedor(es): **LLIMA ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 01.682.110/0001-43 COM TOTAL DE: 293.640,00 (duzentos e noventa e três mil e seiscentos e quarenta reais).**

Anaurilândia – MS, 25 de Março de 2022.

**Tânia Fernandes Vera**

**PREGOEIRA OFICIAL**